

Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez

Versão vigente: Agosto/2024

Versão anterior: Junho/2024

1. Introdução

A presente Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez (“Política de Liquidez”), orientada pelas determinações contidas na Resolução CVM 175 e na Resolução CVM 21, bem como pelas constantes no Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e nas Regras e Procedimentos a ele vinculadas, tem como objetivo traçar normas, metodologias e procedimentos mínimos para fins de controle da liquidez das carteiras administradas e dos fundos de investimento sob gestão da Setta Gestão e Governança Patrimonial Ltda. (“Setta” ou “Sociedade”), assim como a governança envolvida neste processo.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

Esta Política de Liquidez aplica-se a todas as classes abertas dos fundos de investimentos sob gestão da Sociedade. Excetuam-se da aplicação desta Política de Liquidez as classes exclusivas, pois seguem os parâmetros de liquidez definidos pelo(s) seu(s) cotista(s). Apesar disso, esta Política apresenta parâmetros e critérios também para as classes exclusivas, com o objetivo de servirem como referência para o departamento técnico e Comitê de Risco e Compliance da Setta.

2. Público Alvo e Abrangência

Todos os funcionários, diretores e estagiários - doravante designados em conjunto como “Colaboradores” – da Setta devem observar e seguir as diretrizes definidas nessa Política de Liquidez.

3. Definição

Para os efeitos desta Política de Liquidez, define-se o risco de liquidez como a possibilidade de o fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como de o fundo de investimento não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Define-se como Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”) o conjunto de práticas adotadas pela Setta, em

conformidade com a Política de Liquidez, com o objetivo de eliminar e/ou mitigar os efeitos que eventos de risco de liquidez possam ocasionar na carteira dos fundos.

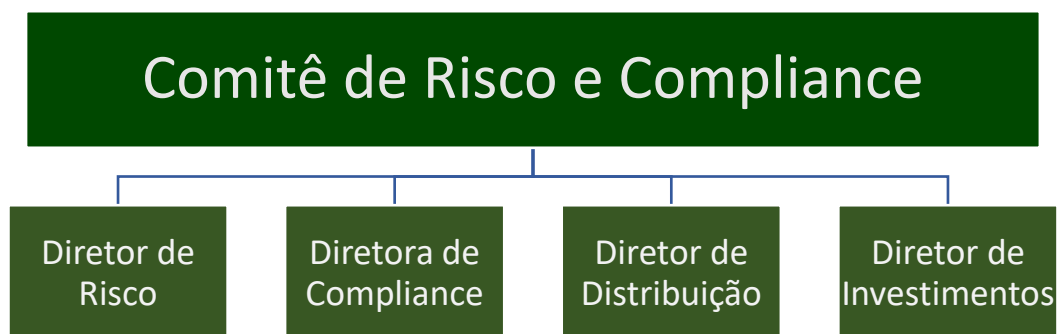
O processo de GRL da Setta foi desenvolvido com base em parâmetros e métricas factíveis de verificação e controle, de acordo com a composição e dispersão de cotistas de cada classe. Portanto, os indicadores abaixo estabelecidos consideram, de forma individualizada, as diferentes características dos ativos alocados nas classes sob gestão e carteiras administradas, bem como as características de cada classe, estratégias, perfil de passivo e ativo e mercados em que operam. Portanto, cada um dos indicadores se refere ao horizonte de tempo necessário para a oferta de liquidez demandada.

4. Estrutura Organizacional

Ressalta-se que a Setta aplica o Modelo de Três Linhas de defesa, que consiste na estruturação de três linhas de responsabilidade para gestão e controle de riscos, definidas da seguinte forma:

- 1ª Linha de Defesa: Funções e atividades de Áreas de negócio, bem como aqueles de suporte a essas Áreas (Comercial, Investimentos, Middle Office etc.), têm uma responsabilidade primária de gestão de risco ao tratar com informações de operações e clientes
- 2ª Linha de Defesa: Funções e atividades de Controle de Risco, que controlam exposições a cada tipo de risco, proporcionam supervisão e questionamentos aplicáveis, permitindo uma visão holística do risco em todo o negócio (Áreas de Risco e de Compliance, por exemplo);
- 3ª Linha de Defesa: Auditoria interna proporciona uma revisão e avaliação independente dos controles e gestão de risco.

A Setta adota diversos comitês com o objetivo de monitorar sistematicamente os diversos fatores de risco em nosso negócio. Nesse sentido e, mais especificamente relacionada a aplicação desta Política de Liquidez, foram implementados o Comitê de Risco e Compliance (“CRC”) com periodicidade semestral e o Comitê de Auditoria Interna (“CAI”) com periodicidade semanal abaixo esquematizados:





Ao Comitê de Compliance e Risco compete a identificação, monitoramento, acompanhamento e mitigação de possíveis riscos aos quais as carteiras encontram-se expostas, em especial: (i) análise e revisão do consumo de risco de mercado e liquidez no período; (ii) definição ou alteração de limites de risco para os fundos sob gestão, sempre que não definidos em regulamento, anexo ou suplemento, e carteiras administradas; (iii) discussão sobre ações de enquadramento realizadas no período e seus resultados; (iv) revisão de temas relacionados aos controles internos e risco operacional. Reúne-se semestralmente, ou em períodos menores, em caráter extraordinário, em especial em situações excepcionais de iliquidez ou fechamento de mercados.

Ao Comitê de Auditoria compete a varificação de dados e números financeiros entre as diversas áreas internas para fins de validação de que a as informações estão sendo compartilhadas, internamente e com os clientes, quando aplicável, de forma igual por todas as áreas da Sociedade.

As atas das reuniões e documentos utilizados pelos Comitês supracitados para deliberação, são arquivados, em meio físico ou digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sendo admitida a formalização por meio de e-mail.

Em casos de extrapolação de algum limite e impossibilidade de reenquadramento imediato ou situação especiais de stress de liquidez nos mercados, será convocada uma reunião extraordinária do Comitê de Risco e Compliance para deliberação do assunto.

5. Governança & Atribuição de Responsabilidades

A Setta possui um sócio-diretor cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social. O Diretor de Risco da Setta exerce suas funções de forma independente, inclusive das atividades de gestão da Setta.

No âmbito de suas responsabilidades pela gestão de risco, o Diretor de Risco é responsável por:

- ✓ Verificar o cumprimento desta Política de Liquidez;
- ✓ Acompanhar o Relatório de Liquidez de cada fundo / carteira sob gestão gerado semanal através de sistema ComDinheiro;
- ✓ Emitir ordens perante as contrapartes, em situações de emergência, realizando as operações

necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de risco de liquidez, sendo certo que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais;

- ✓ Atualizar e avaliar esta Política de Liquidez anualmente e sempre que necessário mediante alterações nas regras e regulamentações aplicáveis e processos internos;
- ✓ Realizar ou garantir que sejam realizados testes de aderência/eficácia das métricas de risco, com periodicidade mínima anual.

O Diretor de Risco participa também do Comitê de Investimentos (“CDI”), forum onde ocorrem as aprovações de novos ativos ou operações

O Diretor de Risco contará com o auxílio da Equipe de Risco para condução das atividades de risco, inclusive para fins de gerenciamento de risco de liquidez, sendo que tal Equipe conduzirá suas atividades de forma independente e que não exerça funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Setta ou fora dela.

Ao departamento de risco – composto pelo Diretor de Risco e Colaboradores por ele determinados - compete o acompanhamento dos riscos inerentes aos ativos adquiridos para as carteiras sob gestão, reavaliação do risco de cada operação e decisão sobre as providências necessárias à mensuração dos cenários de stress.

6. Metodologia

6.1. Gerenciamento do Ativo

Em termos gerais, são utilizados os seguintes parâmetros para estimativa de liquidez dos ativos:

- a) Operações compromissadas: liquidez imediata;
- b) Títulos públicos: utiliza-se percentuais de médias do volume negociado nos últimos 30 dias;
- c) Renda Variável: 30% do valor médio negociado nos últimos 30 dias observando-se haircut;
- d) Títulos privados (Inst. Financeiras): valor definido no CRC com base de dados interna de histórico de negociação por tipo de título, risco de crédito e por vencimento;
- e) Títulos privados (Corporativos): Fluxo de caixa dos ativos, e percentuais do valor médio negociado nos últimos 90 dias por tipo de título, risco de crédito e por vencimento;
- f) Futuros: Percentuais do valor médio negociado nos últimos 60 dias por tipo de contrato e vencimento.
- g) Opções: Percentuais do valor médio negociado nos últimos 60 dias por tipo de contrato e vencimento.

- h) Termo de ações: vencimento do contrato;
- f) Cotas de Fundos: conforme data de liquidação de resgate do fundo;
- g) Ativos depositados em margem de garantia: são considerados ilíquidos do ponto de vista de gerenciamento de liquidez.

Considerando o foco de atuação da Setta, cujo objetivo é investir preponderantemente em cotas de fundos de investimento, a metodologia de GRL das carteiras, de forma resumida, é realizada por meio da elaboração de relatórios consolidando diversos tipos de informações relevantes à análise, conforme o caso, com base nos seguintes parâmetros:

- ✓ Margem de segurança, bem como liquidez imediata dos ativos para aferir a facilidade em converter os tipos de ativos em caixa. Neste ponto são considerados os prazos de conversão das cotas e pagamento de resgate, nas posições em cotas de fundos de investimento;
- ✓ Transações a liquidar (compra e venda de ativos, transferências, aplicações e resgates), possibilitando o cálculo da disponibilidade/falta de caixa e variação da necessidade de depósito de margem de garantia nos próximos dias;
- ✓ Posição em D0 do caixa e dos estoques de ativos do fundo/carteira, bem como os ativos depositados em margem e as faltas/sobras de margem nas bolsas;
- ✓ Falhas de liquidação que afetam a disponibilidade de caixa / margem;
- ✓ Projeções de disponibilidade potencial de caixa e ativos aceitos em garantia nas bolsas nos dias subsequentes, a partir de cenários hipotéticos de liquidação de posições.

Os fundos de investimento geridos investem em cotas de outros fundos de investimento e neste sentido, diariamente, a Setta avalia diligentemente a liquidez destes fundos, considerando, o volume investido e as regras de pagamento de resgate.

Nesses casos, para gerenciamento da liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo, deve ser verificado se o volume investido e as regras de pagamento de resgate dos fundos investidos e demais fundos sob gestão são compatíveis com os critérios de liquidez definidos pelo regulamento do fundo investidor ou perfil de *suitability/API* da carteira administrada. Sem prejuízo, são utilizados adicionalmente ferramentas e sistemas de gestão proprietário, constituído por planilhas em Excel, com o objetivo de certificar-se o perfil de liquidez e gerenciamento dos riscos atinentes aos ativos das respectivas carteiras.

Em caso de investimento direto em outras classes de ativos, a Setta adota as seguintes premissas para a GRL:

Para instrumentos de renda variável, há o monitoramento diário do tamanho da posição detida em cada ativo pertencente a essa classe em relação a um terço do volume médio negociado nos últimos 30 dias corridos, aplicando-se um haircut entre 10% e 30% no volume observado a fim de garantir a capacidade de participação

no mercado com o menor impacto possível no preço do ativo. O limite superior deste indicador é estipulado pelo CRC baseado no perfil do instrumento e condições de mercado e é monitorado pelo Diretor de Risco. Caso esse limite seja excedido, o departamento de Risco notificará o Diretor de Gestão da Setta para que seja realizado o reenquadramento e o limite volte a ser respeitado. Casos específicos são analisados pelo CRC.

Para as aplicações em títulos públicos federais será considerado como posição líquida imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos do site da ANBIMA. Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos: são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas 100% (cem por cento) líquidas.

No caso de ativos de crédito privado, os relatórios utilizam a seguinte premissa: é considerado o prazo médio do título multiplicado por um fator de liquidez definido pelo CRC. Quando demandado, o departamento de Risco gerará informações relativas a liquidez dos ativos para auxiliar o departamento técnico e o CRC em decisões de investimento.

Ativos depositados em margem, ajustes e garantias são desconsiderados para fins de cálculo de liquidez.

Em termos gerais, os fundos e carteiras geridas pela Setta não terão como prática a aquisição de derivativos e se vierem a fazer isso os utilizará com o objetivo de proteção da carteira. Em caso de aquisição de derivativos, será permitida uma exposição máxima de 1 vez o valor do PL da carteira sob gestão.

No caso dos derivativos, existe o monitoramento da quantidade de contratos que os fundos possuem, em cada ativo, em relação ao número de contratos negociados diariamente, bem como ao número de contratos em aberto. Os limites destes indicadores são estipulados pelo CRC.

6.2. Gerenciamento do Passivo

O cálculo da liquidez do passivo corresponde as necessidades a fim de arcar com os resgates dos cotistas dos fundos. Tal cálculo tem como ponto de partida os resgates já solicitados, considerando-se a data da cotização dos resgates.

A Setta monitora a atuação de seus maiores clientes, adotando testes de estresse realizados periodicamente, bem como se utiliza da matriz de probabilidade de resgates disponibilizada pela ANBIMA e de sistema proprietário para estimar a necessidade de pagamento de resgates nos fundos geridos e investidos, levando-se em conta o perfil de investidores e a classe do fundo.

Mais especificamente, as métricas avaliadas consideram a falta de capacidade de fazer frente aos

compromissos estimados nas situações em que o Total de Ativos Líquidos seja:

- i. Inferior ao Mínimo de Liquidez orçado para o mandato (valor estimado com base nas características do fundo/carteira)
- ii. Inferior à estimativa de Resgates Paramétrica (modelo preditivo);
- iii. Inferior à estimativa de Pior Cenário (modelo histórico).

Para gerenciamento do passivo do fundo, o grau de dispersão das cotas/cotistas, servirá de base para a parametrização do percentual de liquidez mínima aceitável da carteira, sendo certo que adotamos . Assim, o gerenciamento do risco de liquidez do passivo leva em consideração (i) Regras de aplicação e resgate, ou seja, o número de dias úteis ou corridos para o recebimento dos recursos e para o pagamento do resgate, estando ambos definidos no regulamento dos Fundos; (ii) Perfil de concentração de cotistas, que indica o percentual do Fundo correspondente à posição de cada cotista, limitando-se a 30% (trinta por cento) por cotista ou distribuidor, excetuando-se os casos em que o fundo gerido pela Setta seja exclusivo ou restrito, ou nos primeiros 12 meses após a abertura do fundo, enquanto a captação não estiver equalizada.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas no anexo-classe, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido no anexo-classe, sendo analisadas janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate/liquidação.

6.3. Monitoramento do Compliance

O departamento de Compliance, sob supervisão da Diretora de Compliance e PLD, adicionalmente ao monitoramento realizado pelo departamento de Risco, acompanhará a regular aderência dos preços praticados nas operações de compra e venda de títulos públicos e ativos de crédito privado ("túnel de preço"), de modo a assegurar que os preços apurados são consistentes com os preços de mercado vigentes no momento da operação. Para tal procedimento, será utilizado o túnel de preço da ANBIMA e fontes secundárias.

Eventual desenquadramento em virtude do preço efetivamente negociado, em operações de compra, for superior, ou em operações de venda, for inferior ao valor de mercado ou ao intervalo referencial de preços (mínimo, médio e máximo calculado no túnel de preços), será reportado ao Diretor de Gestão que, em conjunto com o CRC, deverá apresentar à Diretora de Compliance e PLD justificativa para a discrepância de preço praticada.

6.4. Testes de estresse e Situações Excepcionais

Para fins da supervisão dinâmica da metodologia de utilizada serão realizados testes de estresse periódicos, os quais simulam variações na liquidez dos ativos e buscam prever o comportamento destes frente a situações futuras adversas. Caso o portfólio, nas condições de estresse simuladas, não se enquadre nas regras de liquidez previamente estabelecidas, o Diretor de Risco comunicará o Diretor de Gestão propondo medidas que aumentem a liquidez do fundo.

Ademais, em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário dos fundos, ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador Fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

6.5. Soft-limits e Hard-Limits

Os *soft-limits* são definidos de forma mais restritivas do que os *hard-limits* de forma a servirem como alertas antes que algum *hard-limit* seja excedido. Os valores são definidos periodicamente no CRC.

6.6. Plano de Ação

No caso de liquidez dos fundos abaixo dos *soft-limits*, a área de Gestão será notificada por intermédio dos relatórios semanais da área de Risco ou via CRC por meio de sua reunião ordinária. Por outro lado, em condições pontuais de iliquidez no mercado financeiro, verificação de desenquadramentos dos limites mínimos de liquidez (*hard-limits*) ou em eventual estresse das métricas de liquidez, será acionado o plano de ação de liquidez para enquadramento dos limites de liquidez.

A área de Risco comunicará ao Diretor de Risco imediatamente qualquer observação de desenquadramento de *soft-limit* nos portfólios, sendo certo que o Diretor de Risco terá a prerrogativa executar imediatamente as ações listadas no Nível I ou convocar, por meio da reunião extraordinária, o CRC com finalidade de verificar a necessidade de análises adicionais antes da implementação dos remédios.

O plano de comunicação aos clientes e a mídia será acionado somente se a análise considerar que o nível II será iniciado. Os efeitos positivos sobre a liquidez gerados pela aplicação dos itens do plano de contingência devem ser suficientes para gerar o reenquadramento dentro dos limites requeridos de liquidez mínima. As deliberações do CRC, bem como os planos de ação serão formalizadas em ata contendo as decisões e justificativas acerca dos temas discutidos.

A priorização das alternativas pode variar em função das circunstâncias de mercado, do perfil dos ativos nas carteiras e do comportamento dos passivos nos fundos investidos e dos clientes da Setta. São listados a seguir, não necessariamente em ordem, as principais ações a serem tomadas em momento de stress de

liquidez, conforme aplicável:

Nível I

- ✓ Suspensão as compras de títulos de crédito de baixa liquidez;
- ✓ Venda de ativos de alta liquidez.
- ✓ Adequação imediata da carteira dos fundos de investimentos;
- ✓ Adequação gradual da carteira dos fundos de investimentos;
- ✓ Substituição de eventuais garantias para reduzir margens em dinheiro na B3;
- ✓ Otimização das utilizações dos recursos financeiros.

Nível II

- ✓ Aporte adicional de acionistas;
- ✓ Solicitação de aporte adicional de clientes;
- ✓ Fechamento dos fundos de investimentos para aplicação/resgate;
- ✓ Convocação de uma assembleia de cotistas.

Sem prejuízo do disposto acima, em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento, o Diretor de Risco alertará o Diretor Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo acordado entre as partes. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis.

O Diretor de Gestão poderá propor a manutenção do título ou ativo desenquadrado, desde que apresente justificativas técnicas. Em tais situações, poderão ser observados os critérios de liquidez do ativo, sua relevância, melhoria financeira e operacional do emissor, dentre outros indicadores de mercado.

7. Outras Considerações

Esta Política de Liquidez não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco diretamente.

A presente Política de Liquidez será objeto de revisão anual, ou em períodos menores, caso necessário, considerando a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que este reflita a realidade de mercado.

A versão atualizada da Política de Liquidez será divulgada a todos os Colaboradores, disponibilizada no *website* da Sociedade e registrada novamente na ANBIMA sempre que houver alteração, respeitando o prazo

contato de 15 dias.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores que participem do processo de investimento, gerenciamento de risco e Compliance deverão aderir a esta Política de Liquidez através do preenchimento e assinatura do Formulário de Informações do Colaborar que será disponibilizado pela Diretora de Compliance e PLD.